



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.953, DE 2023

(Do Sr. Eduardo Velloso)

Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos automóveis de fabricação nacional equipados com motor elétrico.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1371/2015.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023 (Do Sr. EDUARDO VELLOSO)

Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos automóveis de fabricação nacional equipados com motor elétrico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os veículos de fabricação nacional fornecidos exclusivamente com motor elétrico para propulsão ou fornecidos para propulsão com combustíveis de origem renovável.

§ 1º A isenção do IPI será aplicada a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados dos Panoramas Setoriais do BNDES, o setor de transportes é o principal consumidor de derivados de petróleo, representando 68,9% do consumo final dessa fonte energética.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo a publicação "Sistematização de Iniciativas de Mobilidade Elétrica no Brasil", a Organização Mundial da Saúde (OMS) relata que a poluição do ar está associada a doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, câncer e 3,7 milhões de mortes prematuras, principalmente devido à exposição ao material particulado.

Nesse contexto, os veículos elétricos representam uma solução amplamente aceita para mitigar os impactos da queima de combustíveis fósseis. Portanto, esta proposta de lei busca promover a adoção de veículos elétricos, ao mesmo tempo em que incentiva a indústria nacional a integrar essa tecnologia em suas linhas de produção.

Em face do exposto, estou convencido da importância desta medida e conto com o apoio de ilustres Pares para a rápida aprovação deste projeto, que é crucial para a promoção da mobilidade sustentável e a redução das emissões poluentes ao meio ambiente e à saúde pública.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **EDUARDO VELLOSO**



FIM DO DOCUMENTO